



# SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ: 08.682.079/0001-90

## PORTARIA Nº. 23/2023

*Designa Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações do SAAE e as derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 – Providências.*

*O Diretor Geral do SAAE (Serviço Autárquico de água e Esgoto) de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O SAAE de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Diretor Geral, designa os servidores relacionados abaixo para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da autarquia e as derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

### **I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

Alexsandra Antônia da Silva Teodoro, CPF: 054.307.546-09;

### **II - EQUIPE DE APOIO:**

Flávia Regina Passos, CPF: 100.098.326-96;

Marina Rabelo de Souza, CPF: 103.829.736-23;

### **III - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

Flávia Regina Passos, CPF: 100.098.326-96;

Marina Rabelo de Souza, CPF: 103.829.736-23;

### **Art. 2º** Integram o rol de atribuições:

I - Do Agente de Contratação: tomada de decisões, o acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Da Equipe de Apoio: apoiar e auxiliar o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório;

III - Da Comissão de Contratação: receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares complexos.





# SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ: 08.682.079/0001-90

§ 1º. A Comissão de Contratação deverá ter o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e Controle Interno.

§ 2º. Na modalidade do Diálogo Competitivo é obrigatória a condução do processo pela Comissão de Contratação.

§ 3º. Sempre que julga necessário, a Comissão de Contratação poderá solicitar profissionais para assessoramento técnico.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 20/2023.

Carmo do Cajuru, 01 de Dezembro de 2023.

**Fábio Rabelo de Melo**  
**Diretor Geral do SAAE de Carmo do Cajuru**